



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

## Estudo Técnico Preliminar – ETP

**Órgão/Entidade Demandante:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Município de Guaporé/RS

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar a liberação de recursos para a aquisição de bancos de jardim, destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura do Monumento do Cristo Redentor, localizado no Município de Guaporé/RS.

A aquisição dos referidos materiais visa à instalação e/ou reposição de mobiliário urbano no local, proporcionando melhores condições de uso aos visitantes e munícipes que frequentam o espaço público para lazer, contemplação e convivência comunitária.

Segue anexo foto do modelo do objeto a ser adquirido, a fim de ilustrar as características desejadas para os itens.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de instalação e reposição de mobiliário urbano em espaço público do Município de Guaporé, especificamente na área do Monumento do Cristo Redentor, local amplamente frequentado pela população e visitantes.

A disponibilização de bancos de jardim visa proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, além de contribuir para a valorização e conservação dos espaços públicos, incentivando a permanência das pessoas em ambientes adequados e estruturados para lazer e convivência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter o local em boas condições de uso, garantindo um ambiente mais organizado, acolhedor e apropriado para a população.



**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

A modalidade sugerida para a contratação é Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de bancos de jardim com estrutura resistente e apropriada para uso em área externa, confeccionados em madeira nobre e pés de concreto, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção.

Os itens deverão ser fornecidos desmontados, acompanhados dos respectivos materiais de fixação e orientações para montagem, possibilitando adequada instalação pela Administração Pública.

A solução proposta busca atender às necessidades do Município quanto à estruturação e manutenção de espaços públicos, proporcionando melhores condições de uso à população.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO**

Os bens possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser exigida documentação técnica que comprove a qualidade da madeira utilizada e a resistência dos materiais empregados na fabricação dos bancos.



**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

## **5. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos objetos, após assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Os bancos deverão ser entregues desmontados, acompanhados de todos os materiais necessários à montagem.

Todas as despesas relativas a transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Os itens deverão ser entregues na:

**Secretaria Municipal de Obras e Viação**  
Rua Elias Scalco, s/n – Parque de Máquinas  
Município de Guaporé/RS  
CEP: 99200-000.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.441/2023, que regulamenta as funções de fiscalização e gestão contratual no âmbito do Município de Guaporé/RS, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A Gestora do Contrato será a Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Sra. Márcia Pez. O Fiscal do Contrato será o Sr. Marciano Lima da Silva, Oficial de Gabinete. A Fiscal Suplente será a Sra. Milene Bassani, Agente Administrativo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Não serão aceitos produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Após a verificação e aprovação dos itens entregues, será dado o aceite na Nota Fiscal pelo responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento será realizado conforme a quantidade efetivamente entregue, de acordo com o documento fiscal apresentado e os valores constantes na proposta adjudicada.



**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

A liberação da Nota Fiscal ocorrerá somente quando o objeto estiver em total conformidade com as exigências contratuais.

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a liberação da Nota Fiscal.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de julgamento da licitação será o menor preço por item, observadas as exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 10.345,98 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme orçamentos apresentados.

---

Márcia Pez

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte